



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP**

**EDITAL Nº 01/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 –**

**RETIFICADO (\*)**

(\*) Retificação: desclassificação de candidato inscrito como servidor da IFES embora sendo da demanda social, ensejando vaga para a primeira (e única) servidora excedente.

A **COORDENADORA** do Programa de Pós-graduação Profissional em Administração Pública PROFIAP/FEAC/UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, em primeira chamada, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, submetidos ao Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2024.1 - PROFIAP, Edital Nº 15/2023, de 03 de novembro de 2023, e retificações, e aprovados segundo o Edital PROFIAP Nº 27/2023 – Relação final dos candidatos classificados - ENA 2024.1, de 27 de fevereiro de 2024, a **realizarem sua matrícula online no SIGAA, com início em 04 de março de 2024 até 23h59 de 08 de março de 2024**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2 deste Edital.

**2.** Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, no período supracitado, os seguintes documentos em formato digital de boa qualidade e resolução:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- h) comprovante de quitação com o serviço militar (somente os indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
- i) comprovante de vínculo como servidor efetivo da Universidade para candidatos às vagas reservadas para servidores das IFES;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recentes;
- k) cópia de comprovante de residência;
- l) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados;

**3.** Reputa-se **DESISTENTE** da vaga o candidato que **NÃO EFETUAR A MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**4.** O candidato classificado convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa exigida nesse Edital, nos dias e horários determinados, configurando-se, automaticamente, sua desclassificação.

**5.** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

6. Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato de confirmação de interesse e da matrícula, serão aceitas cópias autenticadas.
7. As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação de documento original de procuração do candidato e documento de identidade ou equivalente do procurador.
8. A não efetivação da matrícula no período estabelecido pelas associadas no Anexo I deste Edital implicará na desistência da vaga pelo associado.
9. A convocação de candidato suplente ficará condicionada à existência de vaga remanescente na modalidade do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no Edital 022/2023/ENA 2024/01 e as regras da instituição.
10. Os casos omissos serão analisados pela coordenação local do PROFIAP.

**PROF<sup>a</sup> DRA. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração**  
**Pública em Rede Nacional – PROFIAP/FEAC/UFAL**

## ANEXO ÚNICO

Período de matrícula: de 04 de março de 2024 até 23h59 de 08 de março de 2024

Site: <https://sigaa.sig.ufal.br>

CPF	NOME	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
839*****93	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	Demanda Social	508,45	1º
536*****40	ASSISNEZ DE AZEVEDO FARIAS	Demanda Social	463,60	2º
991*****15	ELLEN CARVALHO MOATE	Demanda Social	457,58	3º
103*****60	LUCAS NUNES AURELIANO SILVA	Demanda Social	447,52	4º
114*****92	NATHÁLIA CRISPIM MILANÊS	Demanda Social	437,81	5º
979*****02	LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES	Demanda Social	414,86	6º
137*****09	FELIPE MENDONÇA MONTEIRO DE CARVALHO	Demanda Social	413,46	7º
989*****16	YURI GABRIEL ROCHA DE GUSMÃO	Demanda Social	408,38	8º
315*****71	VALDEMIR FERREIRA SILVA	Demanda Social	390,23	9º
985*****77	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Demanda Social	384,80	10º
925*****68	AMARÍLIO MOTTA FLORIANO	Demanda Social	366,74	11º
647*****48	DANIELE BARBOSA PAULINO DE ALMEIDA	Demanda Social	361,30	12º
990*****85	LEANDRO SILVA DE AZEVEDO	Demanda Social	352,75	13º
480*****23	PHILLIPPE DE LIMA FÉLIX	Demanda Social	350,90	14º
453*****49	JOSÉ MARCELO GAMA DO NASCIMENTO	Servidor da IFES	433,01	1º
490*****24	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO OLIVEIRA	Servidor da IFES	431,40	2º
705*****40	ELTON ANDRADE BEZERRA	Servidor da IFES	394,90	3º
150*****16	MARIA JOSE DOS SANTOS	Servidor da IFES	353,90	4º
863*****82	FELIPE ANDRADE PAULINO	Servidor da IFES	353,46	5º
953*****90	MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA MADEIRO	Servidor da IFES	352,65	6º
570*****90	JANIELMA BARBOSA DOS SANTOS	Servidor da IFES	343,34	7º
590*****10	PRISCILA SANTOS DE CERQUEIRA	Servidor da IFES	335,42	8º
738*****75	SEBASTIANA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	Servidor da IFES	295,58	9º
252*****94	JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	Servidor da IFES	292,02	10º
511*****96	MAYNARA KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	Servidor da IFES	287,96	11º
802*****00	JOSÉ FREDE NUNES GOMES	Servidor da IFES	269,44	13º
725*****68	JOSÉ CÍCERO CORREIA DOS SANTOS FILHO	Servidor da IFES	263,86	14º
825*****23	MELÂNIA PEDROSA VESPASIANO FERREIRA	Servidor da IFES	261,72	15º